



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE COLARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Rita de Cássia Soeiro Palha, brasileira, solteira, contadora, CPF 463.246.822-34, responsável pelo Controle Interno do Município de Colares/PA, nomeada nos termos do decreto 006/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo 2016/0999, referente ao **Pregão Presencial n.º 002/2016 – PMC**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos moto bombas submersas e na prestação dos serviços de recuperação eletromecânica do conjunto moto bomba submersa, utilizados no bombeamento de água captada nos poços tubulares profundos dos sistemas de abastecimento de água no centro do bairro de Jangolândia no município de Colares/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Colares, 09 de Dezembro de 2016.

*Rita de Cássia Soeiro Palha*

Coordenadora do Controle Interno PMC  
DECRETO 006/2015